

## **EDITAL N° 061/2018**

**Referente ao Aviso nº 094/2018, publicado no D.O.E. de 22/05/2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura de inscrições para Seleção de Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1123/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/08/2015, ofertado pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I* da UNEB em Salvador, com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo reservadas 40% para negros e 5% para indígenas, oriundos de escolas públicas, conforme aprovado pelo CONSU/Resoluções nºs 468/2007, 710/2009, 711/2009 e 847/2011.

### **1. DA SELEÇÃO - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira no período de **23/05 a 08/06/2018**. Horário: 09h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Protocolo do Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I*, situado à Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador, Bahia, CEP: 41.150-000.

1.2. Apenas para os candidatos não residentes em Salvador, a documentação completa exigida para inscrição poderá ser encaminhada via SEDEX, com data de postagem até 08/06/2018, para o endereço supramencionado.

1.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser depositado na Conta Corrente da UNEB nº 991803-5, CBO 01529, Agência 3832-6, do Banco do Brasil.

1.4. As inscrições homologadas serão publicadas no dia **12/06/2018**, no portal do PPGFARMA/UNEB (<http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018>) e no mural do Programa no Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I*.

1.5. A taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, será devolvida.

### **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, modelo disponível no portal da UNEB (<http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018>) ou na Secretaria do PPGFARMA/UNEB. Os candidatos optantes por vagas reservadas devem registrar a opção na ficha de inscrição.

2.2. Uma foto 3x4 recente.

2.3. Comprovante original de depósito ou transferência da taxa de inscrição, conforme item 1.3;

2.4. Cópia, em uma via, dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral (não é necessária a autenticação).

2.5. Cópia, em duas vias, do diploma de graduação ou atestado de que está cursando o último semestre do Curso de Graduação em Farmácia ou de área afim (é dispensável a autenticação).

2.6. Cópia, em uma via, do diploma da maior titulação do candidato (não é necessária autenticação em cartório). Candidatos estrangeiros deverão ter o diploma da graduação validado no Brasil, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação, conforme Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985.

2.7. Cópia do Histórico escolar em duas vias (não é necessária a autenticação).

- 2.8. Curriculum Vitae, atualizado, impresso diretamente da Plataforma *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>) e devidamente comprovado e autenticado (uma via).
- 2.9. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior em Ciências Farmacêuticas ou Farmácia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Química, Física, Medicina Veterinária e outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas, reconhecidos ou revalidados.
- 2.10. Carta de recomendação preenchida por professor universitário ou profissional de nível superior, o qual possa opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados.
- 2.11. Anteprojeto (máximo de dez laudas – frente e verso) contendo uma proposta de trabalho, com os seguintes itens: título, resumo (até 200 palavras), introdução e justificativa (no mesmo item ou em itens separados), referencial teórico (preferencialmente usar referências atuais, nos últimos 05 (cinco) anos, materiais e métodos, resultados esperados e referências. O anteprojeto apresentado para a seleção, não necessariamente, será o projeto de pesquisa executado pelo candidato, caso aprovado, durante o curso de mestrado em Ciências Farmacêuticas.
- 2.12. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas para negros, conforme aprovado pelo CONSU Resoluções nºs 468/2007, 710/2009 e 711/2009, documento comprobatório da conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos. Verificar os documentos comprobatórios de renda bruta familiar (Anexo I).
- 2.13. Os optantes pelas sobrevagas reservadas aos indígenas, conforme aprovado pelo CONSU / Resoluções nºs 468/2007, 710/2009, 711/2009 e 847/2011, deverão comprovar a conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos. A declaração de vinculação étnica deverá ser apresentada no ato da matrícula conforme previsto na Resolução CONSU nº 711/2009.
- 2.14. Formulário para Candidatos com Necessidades Especiais (Anexo IV) acompanhado de Laudo Médico, se necessário.
- 2.15. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

### **3. PROCESSO SELETIVO - PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E INFORMAÇÕES**

3.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas classificatórias e/ou eliminatórias:

**ETAPA 1 (Eliminatória e Classificatória) – A Prova escrita** será realizada em **06/07/2018**, das 13h30min às 17h30min, no mini Auditório de Farmácia (2º subsolo) do prédio 2, do DCV - *Campus* I/Salvador, conforme listagem de candidatos/sala, afixada no mural do PPGFARMA (2º subsolo) do prédio 2, do DCV- *Campus* I/Salvador. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação da sala em que consta a relação dos candidatos.

Os pontos selecionados para a prova escrita de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas, os artigos indicados e as referências bibliográficas serão divulgados no sítio eletrônico do PPGFARMA/UNEB (<http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018>) no primeiro dia das inscrições e serão disponibilizados na Secretaria do Programa, para conhecimento.

O horário estabelecido para o término da prova escrita não será prorrogado.

O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **13/07/2018**, no sítio eletrônico do PPGFARMA/UNEB (<http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018>) e no mural do PPGFARMA, localizado no (2º subsolo) do prédio 2, do DCV- *Campus* I/Salvador.

Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas, conforme informações no Anexo II deste Edital, até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas.

**ETAPA 2 (Classificatória) – Análise de currículo** (considerando a comprovação), **anteprojeto e entrevistas individuais**. Estas serão realizadas **entre os dias 23 e 24/07/2018**, conforme chamada por ordem alfabética, divulgada no site do PPGFARMA/UNEB (<http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018>) e no mural do PPGFARMA, localizado no (2º subsolo) do prédio 2, do DCV- *Campus I*/Salvador.

O Barema (Anexo III) que será empregado na Etapa 2 também poderá ser consultado no site do Programa.

Serão convocados para a entrevista candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas, até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas e a ordem de classificação na prova escrita.

Para pontuação final será considerado um peso de 70% (setenta por cento) para a Etapa 1 e 30% (trinta por cento) por cento para a Etapa 2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final (média geral) igual ou superior a 5,0 (cinco) após as duas etapas supracitadas.

3.2. Os critérios de desempate para classificação final correspondente ao número de vagas serão: a) maior nota na etapa 1; b); c) maior pontuação na análise do anteprojeto; c) pertencer ao quadro de Servidor Público efetivo e d) maior pontuação na análise de currículo.

3.3. Para os portadores de necessidades especiais (tais como motora, visual ou auditiva, bem como as pessoas que necessitam de atendimento específico, tais como gestantes, lactantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida) serão oferecidas todas as condições de acessibilidade para atendimento especial durante a realização das etapas necessárias da Seleção, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que indicadas na ficha de inscrição e em laudo médico, bem como o envio do “Formulário para Candidatos com Necessidades Especiais” (Anexo IV).

3.4. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas de seleção previstas neste Edital.

3.5. O resultado final será divulgado no dia **25/07/2018**, no sítio eletrônico do PPGFARMA/UNEB (<http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018>) e no mural do PPGFARMA, localizado no (2º subsolo) do prédio 2, do DCV- *Campus I*/Salvador.

#### **4. PERÍODO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

4.1. As datas serão divulgadas juntamente com o resultado final da seleção.

#### **5. BASE LEGAL DO PROGRAMA**

5.1. O Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA) foi aprovado pela Resolução do CONSU nº 1123/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/08/2015 e

recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com conceito 03 (três) após avaliação em 2016/2018.

## **6. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

### 6.1. GERAIS:

6.1.1. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre em Ciências Farmacêuticas e o diploma de mestre tem validade em todo o Território Nacional.

6.1.2. O PPGFARMA possui uma Área de Concentração denominada de Ciências Farmacêuticas e duas linhas de pesquisa: Linha 01 – Prospecção de Fármacos e Recursos Naturais e Linha 02 – Avaliação de Fármacos, Biomarcadores e Produtos Naturais e Sintéticos. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas supracitadas.

6.1.3. Inscrições de candidatos com pendência nos documentos solicitados serão automaticamente excluídas do processo seletivo.

6.1.4. Recomenda-se ao candidato manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).

6.1.5. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em Inglês durante o primeiro ano do Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas.

6.1.6. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação de documentação que ateste proficiência em Português Instrumental, em substituição ao exame de Língua Estrangeira. Este documento deverá ser entregue na data de realização da Prova Escrita.

6.1.7. Para os candidatos aprovados que apresentarem, no ato da inscrição, atestado de que estavam cursando o último ano do Curso de Graduação em Farmácia ou de área afim, a matrícula no Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ficará condicionada à apresentação do Atestado de Conclusão do Curso.

6.1.8. A divulgação da relação dos aprovados para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas será feita por ordem alfabética.

6.1.9. O processo seletivo 2018 está regulamentado por este Edital, e observará a disponibilidade apresentada, pelo quadro docente do PPGFARMA, para orientação de pesquisas/dissertações.

6.1.10. O Regimento Interno do Programa, bem como informações adicionais sobre as linhas de pesquisa, orientadores e disponibilidade para orientação estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPGFARMA.

### 6.2. ESPECÍFICOS:

#### 6.2.1. Prova escrita:

a) A prova terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre assuntos de Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas.

#### 6.2.2. Entrevista:

a) A entrevista será realizada individualmente e poderá versar sobre as perspectivas do candidato, seu currículo, anteprojeto, domínio de uma língua estrangeira, bem como sobre temas gerais pertinentes às Ciências Farmacêuticas e áreas afins.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para efetivação da matrícula, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

7.2. Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato optante pelas vagas reservadas aos negros ou sobrevagas reservadas aos indígenas, quando for constatada qualquer irregularidade na documentação.

7.3. À Coordenação é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas pelo Curso.

7.4. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final para ingressar com recurso, devendo fazê-lo com a justificativa e os comprovantes pertinentes. Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Ciências da Vida (DCV) – Setor de Protocolo, *Campus I* da UNEB em Salvador, em mídia impressa e assinada (modelo livre), das 08h às 17h. Os resultados dos recursos serão publicados no Mural e site do PPGFARMA (<http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018>).

7.5. Orientações e dúvidas dos candidatos ao longo do processo seletivo poderão ser esclarecidas através da Coordenação (Prof. Dr. Aníbal de Freitas Santos Júnior e Prof. Dr. Bruno Antônio Veloso Cerqueira) e Secretária (Sra. Léia Omena Leal) do PPGFARMA, situadas no Prédio 2, do Departamento de Ciências da Vida (DCV), *Campus I* /Salvador das 8h às 17h, e/ou através do telefone (71) 3117-5313 e e-mail: [ppgfarmauneb@uneb.br](mailto:ppgfarmauneb@uneb.br).

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do PPGFARMA e Comissão de Seleção.

## **8. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	De 23/05 a 08/06/2018	Protocolo do DCV e SEDEX para os candidatos não residentes em Salvador
Publicação das inscrições homologadas	12/06/2018	Mural e site do PPGFARMA ( <a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a> ) a partir das 10h
Solicitação de recurso quanto às inscrições homologadas	15 a 19/06/2018	Protocolo do DCV
Resultado após recurso quanto às inscrições homologadas	21/06/2018	Mural e site do PPGFARMA ( <a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a> ) a partir das 10 h
Prova escrita	06/07/2018	Mini Auditório de Farmácia (2º subsolo) do prédio 2, do DCV
Publicação do resultado da prova escrita	13/07/2018	Mural e site do PPGFARMA ( <a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a> ) a partir das 10 h
Solicitação de recurso quanto ao resultado da prova escrita	16 e 17/07/2018	Protocolo do DCV

Resultado após recurso quanto à prova escrita	18/07/2018	Mural e site do PPGFARMA ( <a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a> ) a partir das 10 h
Análise de currículo (considerando a comprovação) e entrevistas individuais	23 e 24/07/2018	PPGFARMA no Prédio 2, Departamento de Ciências da Vida (DCV), <i>Campus I/Salvador</i>
Resultado final	25/07/2018	Mural e site do PPGFARMA ( <a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a> ) a partir das 10h
Solicitação de recurso quanto ao resultado final	26 e 27/07/2018	Protocolo do DCV
Resultado após recurso quanto ao resultado final	30/07/2018	Mural e site do PPGFARMA ( <a href="http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018">http://siar.uneb.br/PPGFARMA2018</a> ) a partir das 10h

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 21 de maio de 2018.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

## ANEXO I

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS:**

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos:** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO – 2018**

**CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGFARMA/UNEB**

**BAREMA DA ETAPA PROVA ESCRITA**

**Nome do Candidato** \_\_\_\_\_

**Pontuação Final** \_\_\_\_\_

<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO</b>
05 (cinco) questões discursivas baseadas nos conteúdos fundamentais dos Conhecimentos Gerais em Ciências Farmacêuticas indicados no site do PPGFARMA	2,0 pontos/questão	✓ Consistência teórica e conteúdo; ✓ Coerência e objetividade; ✓ Adequação ao conteúdo solicitado nas questões.



### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO – 2018 CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGFARMA/UNEB

#### BAREMA DA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA/ANTEPROJETO

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Avaliador \_\_\_\_\_

Pontuação Final \_\_\_\_\_

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/PERFIL DO CANDIDATO/ANTEPROJETO (50 pontos)

TIPO	MÁXIMO	PONTOS
<b>1.1 Graduação (20 pontos)</b>	<b>20</b>	
1.1.1	Farmácia (20,0) Áreas afins (15,0) Outras áreas (5,0)	
1.1.2.	Tempo de titulação (> 5 anos, desconta 1 ponto/ano)	
	<b>TOTAL</b>	
<b>2.1 Pós-graduação (5 pontos)</b>	<b>5,0</b>	
2.1.1	<i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 horas) Farmácia (5 pontos) Áreas afins (3 pontos) Outras (2 pontos)	
	<b>TOTAL</b>	
<b>3.1 Perfil do Candidato/Entrevista/Anteprojeto (25 pontos)</b>	<b>25</b>	
3.1.1	Tempo disponível para pesquisa	05
3.1.2	Domínio de uma língua estrangeira	05
3.1.3	Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias	05
3.1.4	Anteprojeto de pesquisa apresentado para seleção (Total 10 pontos): - Viabilidade de execução (2 pontos) - Relevância para a área (5 pontos) - Estruturação textual (2 pontos) - Resultados Esperados (1 ponto)	
	<b>TOTAL</b>	

## 2. CURRICULUM VITAE (50 pontos)

<b>2.1 Produção Científica (25 pontos)</b>		<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
2.1.1	Artigo completos (aceitos ou publicados) em periódicos indexados e/ou constantes no sistema Qualis-Periódicos/Webqualis/CAPES. (3 pontos/artigo)	09	
2.1.2	Livros ou capítulos. (3 pontos/livro e/ou 1,5 pontos/capítulo)	06	
2.1.3	Trabalhos completos publicados em anais ou não indexadas no <i>Science Citation Index</i> (SCI) e outras bases de dados. (1 ponto/publicação)	02	
2.1.4	Resumos em anais de congressos /seminários/ jornadas científicas e outros eventos. (1 ponto/resumo)	03	
2.1.5	Participação em congressos/seminários/ jornadas científicas e outros eventos. (1 ponto/participação)	02	
2.1.6	Apresentação de trabalhos (pôster/oral) em congressos/seminários/ jornadas científicas. (1 ponto/apresentação)	03	
	<b>TOTAL</b>		
<b>2.2. Experiência na área da Farmácia (25 pontos)</b>			
2.2.1.	Profissional: Estágio: 2,5 pontos/ semestre Cursos: 2,0 pontos/ítem Outras: 0,5 pontos/ítem	10	
2.2.2	Iniciação Científica (IC). (2 pontos/ano de IC)	04	
2.2.3	Orientação/Co-orientação de IC ou estágios já concluídas na área e/ou afins (2 pontos/orientação)	04	
2.2.4.	Docência (1 ponto/semestre)	05	
2.2.5	Coordenação/Organização em atividades e/ou eventos na área de Farmácia ou afins. (1 ponto/atividade)	02	
	<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO – 2018  
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGFARMA/UNEB**

**FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS  
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no curso de  
Pós-Graduação Stricto sensu em Ciências Farmacêuticas (PPGFARMA), da Universidade do  
Estado da Bahia, declaro ser portador de necessidades especiais, Código Internacional de  
Doenças (CID): \_\_\_\_\_, a saber

\_\_\_\_\_ e que, portanto, necessitarei de auxílio durante a  
etapa: \_\_\_\_\_ da seleção, conforme discriminado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.